

INFORMAÇÃO Nº 17/DIRETORA/AEP/2023-2024

“DEVOLUÇÃO MANUAIS ESCOLARES”

PROGRAMA MEGA

Informam-se os encarregados de educação dos alunos do 5.º ao 9.º ano, que transitem, ou que pretendem mudar de escola e que queiram usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2024/2025, devem proceder à devolução dos manuais escolares que foram distribuídos gratuitamente aos seus educandos em 2023/2024. Esta devolução ocorre no final do ano letivo.

Assim,

- O processo de devolução dos manuais escolares decorrerá na EB2,3 D. João de Portel de acordo com o calendário abaixo indicado.
- No ato da devolução dos manuais escolares, **pelos Encarregados de Educação**, o AEP emite a correspondente declaração comprovativa.
- O programa MEGA estipula os princípios do empréstimo e reutilização dos manuais escolares, pelo que estes devem ser devolvidos em bom estado, para que outros alunos usufruam do programa no ano letivo seguinte.
- A não entrega dos manuais escolares no final do ano letivo nos termos definidos anteriormente, originará as seguintes sanções:
 - a) Os alunos ficam impedidos de receber os manuais gratuitamente no ano letivo seguinte.
 - b) O Encarregado de Educação pode optar por não devolver o(s) manual(ais), devendo, nesse caso, pagar o valor de capa do(s) livro(s) não devolvido(s), nos Serviços Administrativos do AEP.

Manuais escolares a devolver:

- ✓ Não há lugar à devolução dos manuais escolares do 1.º CEB.
- ✓ **Os alunos do 5.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais, à exceção das disciplinas de Educação Visual, de Educação Tecnológica e de Educação Física (por serem de continuidade para o próximo ano).
- ✓ **Os alunos do 6.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais.
- ✓ **Os alunos do 7.º e 8.º Anos de escolaridade** devolvem todos os manuais, à exceção dos manuais das disciplinas de **Educação Visual** e de **Educação Física** (por serem de continuidade para o próximo ano).
- ✓ **9.º ano de escolaridade** – Devolver todos os manuais.

Considera-se que o manual escolar **se encontra em bom estado e permite ser reutilizado**:

- Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas (não se devolvem os cadernos de atividades).

- Se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos.
- Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.
- Se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis.

Na data calendarizada para entrega dos manuais escolares, o Encarregado de Educação, deve:

- Dirigir-se à escola sede – EB2,3 D. João de Portel/Bloco A
- Cumprir o horário da entrega dos manuais escolares estipulado (*havendo situações pontuais que impeçam a entrega dos manuais na calendarização indicada, o Encarregado de Educação deverá entrar em contacto telefónico com a secretaria da escola para reagendar a devolução*).
- Entregar os manuais em bom estado ao pessoal recetor dos mesmos, que confirmará a condição em que se encontram.

Calendarização da entrega dos manuais escolares no Bloco A:

- 01 a 05 de julho
10h às 12h30 – 14h às 17h

Portel, 04 de junho de 2024

A Diretora do AEP



(Ana Margarida Santos)